P: 06/06/14

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 12.090 DE 30 DE MAIO DE 2014.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar."

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 12.574./2014,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, nos termos do disposto no inciso II do art. 6º, da Lei 6.230 de 05 de Dezembro de 2013, crédito adicional suplementar no valor de R$ 7.628.000,00 (sete milhões, seiscentos e vinte e oito mil reais) nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
568	01.17.01.10.1220031.2002.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	300.000,00
570	01.17.01.10.1220031.2002.3.3.90.46	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	332.000,00
574	01.17.01.10.1220031.2002.3.3.91.39	OUT.SERV.DE TERC.- PJ - INTRA - ORÇAMENTARIO	60.000,00
592	01.17.01.10.3010032.2061.3.3.90.34	OUT.DESP.DE PESSOAL DEC.DE CONTR.DE TERC.	72.000,00
617	01.17.01.10.3020033.2064.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	450.000,00
619	01.17.01.10.3020033.2064.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	60.000,00
623	01.17.01.10.3020033.2064.3.3.90.34	OUT.DESP.DE PESSOAL DEC.DE CONTR.DE TERC.	144.000,00
626	01.17.01.10.3020033.2061.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100.000,00
632	01.17.01.10.3020033.2064.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	210.000,00
636	01.17.01.10.3020033.2066.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.256.000,00
645	01.17.01.10.3030034.2068.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00
646	01.17.01.10.3030034.2068.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	400.000,00
652	01.17.01.10.3030034.2073.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	104.000,00
59	01.05.01.04.1220017.2002.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.000,00

67	01.05.01.04.1220017.2031.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
68	01.05.01.04.1220017.2031.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	150.000,00
140	01.06.02.08.2440014.2021.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00

TOTAL.....R$ 7.628.000,00

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes no valor de R$ 7.428.000,00 (sete milhões, quatrocentos e vinte e oito mil reais) do superávit financeiro 2013 – Tesouro e no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), do superávit financeiro de 2013 - por fonte de recurso, nos termos do disposto no inciso II do art. 6º, da Lei 6.230 de 05 de Dezembro de 2013.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 30 de maio de 2014.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO

Publicado na Secretaria Geral do Município, em 30 de maio de 2014.
Samir Mauricio de Andrade, Secretário.